



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP N.º 223

DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**CONSTITUI COMISSÃO PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DO CONTRATO EMERGENCIAL N.º
02/2018.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado de 28 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 02 de janeiro de 2018, na forma do disposto no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016 e considerando o que consta do processo E-12/004.133/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Emergencial n.º 02/2018, firmado entre a AGETRANSP e a TELEMAR, que tem como objeto a Prestação de Serviço Relacionados à continuidade operacional da INFOVIA RJ 2.0 a ser composta pelos seguintes servidores:

- 1) Thiago da Silva Bastos, ID funcional 44416121 - Gestor do Contrato
- 2) Edylza Claire Franco de Freitas, ID funcional 44215398 – Fiscal do Contrato
- 3) Lizieux Amanda Ulysson Fernandes Senna, ID funcional 50282239 – Fiscal de Contrato
- 4) Filipi Dahrlan Costa de Oliveira, ID funcional 50172743 – Fiscal de Contrato

Art. 2º - Fica designado a servidora Lizieux Amanda Ulysson Fernandes Senna, ID funcional 50282239, como substituto da Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

Art. 3º - Os servidores acima indicados deverão observar fielmente as atribuições acometidas às respectivas funções nos termos do Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2018.


Daniela Queiroz Rocha
Secretária Executiva